07

Imprimir a Matéria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.904, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

EMENTA: Cria o dia municipal das Bandas Marciais e Fanfarras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Município de Caicó o "DIA MUNICIPAL DAS BANDAS MARCIAIS E FANFARRAS", a ser comemorado no dia 1º (primeiro) do mês de Setembro.
§1º – A data escolhida faz referência a realização do encontro de Bandas Marciais e Fanfarras que ocorre anualmente na abertura da Semana da Pátria em Caicó/RN.
Art. 2º - O Poder Executivo incluirá o Dia Municipal das Bandas Marciais e Fanfarras no calendário dos eventos do Município.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:03219BA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/12/2016. Edição 1408
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/